

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA DO OESTE
PORTARIA Nº 27 /2015

ALCIR VALENTIN PIGOSO, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, **RESOLVE**

Art. 1º. Conceder Avanço Vertical, para o servidor Municipal CARLOS FRANCISCO GABIATTI, por Conclusão no Curso Superior de Graduação TECNOLOGIA EM GESTÃO PÚBLICA, passando da Classe A para a Classe B, do Grupo Ocupacional 02 – Administração e Planejamento.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor com data retroativa do dia 01/08/2015, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, em 11 de Agosto de 2015.
Alcir Valentin Pigoso-Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA DO OESTE
PORTARIA Nº 26 /2015

ALCIR VALENTIN PIGOSO, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, **RESOLVE**

Art. 1º. Conceder Avanço Vertical, para a servidora Municipal DEIVA CRISTINA TONINI DETONI, por Conclusão no Curso Superior de Graduação TECNOLOGIA EM GESTÃO PÚBLICA, passando da Classe A para a Classe B, do Grupo Ocupacional 02 – Administração e Planejamento.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor com data retroativa do dia 01/08/2015, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, em 11 de Agosto de 2015.
Alcir Valentin Pigoso-Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA DO OESTE
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO Nº 22/2015 – TIPO PRESENCIAL

O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor ALCIR VALENTIN PIGOSO, e o Senhor Delesio Defante, Pregoeiro, designado pela Portaria de nº 04/2015 de 28/01/2015, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 65/2007 de 03/07/2007, Lei Complementar nº 123, de 14/02/2006, regulamentada pela Lei Municipal nº 521/2008, de 26/02/2008 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada:

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA DO OESTE
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 22/2015

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: A presente licitação tem por objetivo a aquisição de EMULSÃO ASFALTICA TIPO RL 1C para atender a demanda das obras publicas pertencentes ao município de Pérola D'Oeste/PR, (demais especificações constantes no edital e anexos).

2. PREÇO MÁXIMO DOS ITENS: R\$ 130.200,00 (cento e trinta mil e duzentos reais).

3. DATA DE ABERTURA: No dia 28/08/2015 às 08:30horas.

4. LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio.

O Edital e anexos poderá ser retirado gratuitamente e diretamente com o Pregoeiro na Prefeitura Municipal, localizada à Rua Presidente Costa e Silva, 290, em horário comercial (8:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas), de segunda a sexta feira ou poderá ser requisitado através do Telefone-Fax: (0xx46) 3556 1223, onde também serão prestadas todas as informações a respeito do certame licitatório.

Pérola D'Oeste/PR, 14 de agosto de 2015.


ALCIR VALENTIN PIGOSO
Prefeito Municipal

DELESIO DEFANTE - Pregoeiro

MUNICÍPIO DE PRANCHITA

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 33/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA/PR, por intermédio do Pregoeiro, torna pública a retificação de publicação do Extrato de Aditivo Contratual nº 02/2015, do processo licitatório em epígrafe, tendo em vista o erro de digitação ocorrido em relação ao Valor do Aditivo e ao Valor Total da Contratação, para que passa a constar o seguinte:

Pranchita, 14 de agosto de 2015.
Antonio Joel Padilha-Pregoeiro

Mecânica e Chapeação
do LAGARTO

Rua Madeira em frente ao Bar do Si - Pranchita (46) 9905-1559

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇAO
DECRETO Nº 146/2015

CONVOCA A I CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, NOMEIA COMISSÃO ORGANIZADORA E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JORGE LUIZ SANTIN, Prefeito do Município de Barracão em exercício, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da legislação vigente,

DECRETA:

Art. 1º. Fica convocada a I Conferencia Municipal dos Direitos da Pessoa Com Deficiência que será realizada dia 25 de agosto de 2015, com início às 13h e término às 17h30min, a se realizar no Centro de Convivência dos Idosos, sito na Rua Helmut Thiele (em frente ao Ginásio Bragamatte).

Art. 2º. A Comissão Organizadora da I Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Com Deficiência fica constituída pelas seguintes pessoas: Presidente: Adriana Santini Zandoná – Departamento de Assistência Social; Bruno Alberto Wagner – Departamento de Assistência Social; Carmem Fiorenza – CRAS; Soelira Savoldi – CREAS e Alice Werner - APAE.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando o presente Decreto em vigor na data de sua publicação.

Barracão - PR, 13 de agosto de 2015.
JORGE LUIZ SANTIN-PREFEITO EM EXERCÍCIO

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇAO
LEI Nº 2.065/2015
AUTORIZA A CONCESSÃO DE INCENTIVO

JORGE LUIZ SANTIN, Prefeito em Exercício do Município de Barracão, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder incentivo fiscal nos termos do art. 4º, alínea "c", da Lei Municipal nº. 1.921/2012, a partir da publicação desta Lei, a empresa **UNETRI – UNIÃO DE ENSINO DA TRIFRONTIeira LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.614.205/0001-37, com sede no Município de Barracão/PR.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Barracão/PR, 13 de agosto de 2015.
JORGE LUIZ SANTIN
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul
Segundo Termo Aditivo ao Contrato Nº 99/2013
TERMO ADITIVO Nº 091/2015

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul
CONTRATADA: Papelaria Favaretto e Pimentel Ltda
OBJETO: Aumento e Prorrogação do Contrato acima citado.

DO VALOR: O valor, constante da Clausula Terceira do Contrato, em decorrência do aumento concedido, que corresponderá um acréscimo de R\$: 11.926,86

DO PRAZO E VIGENCIA: O prazo de Entrega e Vigência constantes nas Clausulas Sexta e Nona do Contrato Originário fica prorrogado até o dia 09 de Fevereiro de 2016.

MECÂNICA E LAVACAR
IDAMAR

Mecânica em Geral, reforma e conserto agrícola

(49) 3644-6533
Idamar - Dionísio Cerqueira

SK

PRA VIVER EU PRECISO *que*
Natureza
Também **VIVA**

Município de Bela Vista da Caroba, Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Conservar a vida na floresta é conservar a vida aqui na cidade.



ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇAO
DECRETO Nº 089/2015

SÚMULA: Altera membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação- FUNDEB.

ALBERTO ARISI, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º- Fica alterado os membros que integrem o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação- FUNDEB:

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Titular: Édna Gnoatto Sustiso
Maicon André Hendges
Suplentes: Karina Baldo
Joceli Marta Anater Pellegrini

PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA:
Titular: Edinamar Soranzo Pegoraro
Suplente: Eliane Marcia Ruch

DIRETORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS:
Titular: Loici Terezinha Dalmagro
Suplente: José Capellin

SERVIDORES TÉCNICO ADMINISTRATIVO DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS:
Titular: Ironi Riva
Suplente: Marlene Rosane Rech Cappelin

REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA MUNICIPAL:
Titular: Alceu Leandro Heimann
Luzia Aparecida Antunes Pontes
Suplentes: Eliane Cimoni Pilger Pires
Rosemari Aparecida Soster

REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA MUNICIPAL:
Titular: Tauan Medino Gomes da Silva e Sá
Lucia Cecilia Bourscheid
Suplentes: Aristides Ravanelli
Clediane Aparecida dos Santos

REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR
Titular: Silvana Machado
Suplente: Paulo Cezar Crestani

Art. 2º- Fica revogado o Decreto Municipal de nº 087, de 10 de agosto de 2015, bem como as disposições em contrário, entrando o presente Decreto em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 14 de agosto de 2015.
ALBERTO ARISI-Prefeito Municipal

Tribuna Regional Crescendo com você!

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PRANCHITA/PR.
 Rua: Zeferina Giongo Magnani, 692 – Centro CEP: 85730-000.
 Fone-Fax: 46 3540-1325 - E-mail: cms@prefpranchita.com.br
RESOLUÇÃO-CMS Nº 019/2015.

O Conselho Municipal de Saúde de PRANCHITA, em reunião extraordinária realizada no dia 13 de agosto de 2015, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 886/10, de 18/05/2010,

- RESOLVE:
 - Aprovar a Solicitação e Firmação de Convenio entre a Secretaria Estadual de Saúde e Fundação Hospitalar da Fronteira.

Pranchita, 13 de agosto de 2015.
MARILENE T.M.ROMIO Presidente do CMS

Homologo a Resolução-CMS nº 019/15, nos termos do artigo 14º do Regimento Interno do CMS, de 28 de maio de 2010.

MARCOS MICHELON
 Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PRANCHITA/PR.
 Rua: Zeferina Giongo Magnani, 692 – Centro CEP: 85730-000.
 Fone-Fax: 46 3540-1325 - E-mail: cms@prefpranchita.com.br
RESOLUÇÃO-CMS Nº 017/2015.

O Conselho Municipal de Saúde de PRANCHITA, em reunião ordinária realizada no dia 28 de julho de 2015, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 886/10, de 18/05/2010,

- RESOLVE:
 - Aprovar os dados referentes a prestação de contas da APAE referente ao segundo e o terceiro bimestre de 2015.

Pranchita, 29 de Julho de 2015.
MARILENE T.M.ROMIO- Presidente do CMS

Homologo a Resolução-CMS nº 017/15, nos termos do artigo 14º do Regimento Interno do CMS, de 28 de maio de 2010.

MARCOS MICHELON
 Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PRANCHITA/PR.
 Rua: Zeferina Giongo Magnani, 692 – Centro CEP: 85730-000.
 Fone-Fax: 46 3540-1325 - E-mail: cms@prefpranchita.com.br
RESOLUÇÃO-CMS Nº 018/2015.

O Conselho Municipal de Saúde de PRANCHITA, em reunião ordinária realizada no dia 28 de julho de 2015, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 886/10, de 18/05/2010,

- RESOLVE:
 - Aprovar o Descritivo da Aplicação dos Recursos do Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde – VIGIASUS.

Pranchita, 29 de Julho de 2015.
MARILENE T.M.ROMIO-Presidente do CMS

Homologo a Resolução-CMS nº 018/15, nos termos do artigo 14º do Regimento Interno do CMS, de 28 de maio de 2010.

MARCOS MICHELON Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PRANCHITA/PR.
 Rua: Zeferina Giongo Magnani, 692 – Centro CEP: 85730-000.
 Fone-Fax: 46 3540-1325 - E-mail: cms@prefpranchita.com.br
RESOLUÇÃO-CMS Nº 020/2015.

O Conselho Municipal de Saúde de PRANCHITA, em reunião extraordinária realizada no dia 13 de Agosto de 2015, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 886/10, de 18/05/2010,

- RESOLVE:
 - Aprovar o Descritivo da Aplicação dos Recursos do Incentivo a Organização da Assistência Farmacêutica - IOAF.

Pranchita, 13 de Agosto de 2015.
MARILENE T.M.ROMIO- Presidente do CMS

Homologo a Resolução-CMS nº 020/15, nos termos do artigo 14º do Regimento Interno do CMS, de 28 de maio de 2010.

MARCOS MICHELON Prefeito Municipal



ELETROFER
 Casa e Construção
 Ferazzo
 (49) 3652-0057
 eletroferferazzomat@gmail.com
 Av. Crestani, 1010 - Centro - Palma Sola - SC

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2015 - PROCESSO Nº 458/2015

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 18.069/2014, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço, Por item, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2.317/2006 de 26/05/2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e Lei complementar 123/2006 e 147/2014-ME/EPP, para a finalidade abaixo especificada:

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 069/2015 de 10/08/2015.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PESQUISA DE OPINIÃO PÚBLICA, VISANDO AVALIAR O DESEMPENHO DOS ÓRGÃOS, AÇÕES POLÍTICAS PÚBLICAS E PROGRAMAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, ABRANGENDO A ÁREA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE.

2. PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 33.000,00 (Trinta e Três Mil Reais).

2.1. Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital.

3. DATA DO CREDENCIAMENTO, PROTOCOLO DOS ENVELOPES: No dia 26/08/2015 até as 09:00 horas.

4. DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO: 26/08/2015 às 09:00 horas.

5. LOCAL: Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com a Pregoeira na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Brasil, 621, em horário de expediente, de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: (46)3563-8000 e através do e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em 10 de agosto de 2015.
RICARDO ANTONIO ORTIÑA-Prefeito Municipal

MARILIS CRISTINA TONINI-Pregoeira

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EDITAL DE RESULTADO PP 063/2015
PREGÃO PRESENCIAL nº 063/2015 de 27/07/2015.

MARILIS CRISTINA TONINI, na qualidade de Pregoeira do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 18.069/2014 e em cumprimento a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações específicas do objeto licitado, e as regras do presente Edital, TORNA PÚBLICO, o resultado e adjudicação da licitação na modalidade PREGÃO, PRESENCIAL, tipo Menor Preço, Por lote referente:

1. Objeto da Licitação
 Contratação de empresa de serviços mecânicos para manutenção corretiva e preventiva de veículos operacionais leves pertencentes à frota municipal

2. Data da Abertura:
 A Licitação Pregão Presencial Nº. 063/2015 de 27/07/2015, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 11/08/2015 às 09:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, Avenida Brasil, 621, centro. Não houve interessados no certame, sendo então considerada DESERTA.

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 11/08/2015.
MARILIS CRISTINA TONINI-Pregoeira



Pão de Queijo
 O Verdadeiro
 Prático é só assar
 100% Natural
 (49) 3652 - 0590
 (49) 9106 - 2969
 Barp

Crescendo com você!
Tribuna Regional

MUNICÍPIO DE PRANCHITA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 66/2015
 CONTRATADO: AUTO POSTO FAQUINELLO LTDA.
 CNPJ Nº 00.359.698/000136
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL PARA ATENDER OS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA MUNICIPALIDADE.
 ORIGEM: Pregão Presencial nº 31/2015
 VIGÊNCIA: 10 (dez) meses.
 VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 116.000,00 (cento e dezesseis mil reais).
 Os recursos para custear esta despesa são decorrentes da seguinte dotação orçamentária:

Conta de despesa	Natureza de despesa	Destinação recurso
0260	3.3.90.30.00.06 Material de Consumo.	00000- Recursos Ordinários (Livres).
0810	3.3.90.30.00.06 Material de Consumo.	00000- Recursos Ordinários (Livres).
1200	3.3.90.30.00.06 Material de Consumo.	00103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB.
1730	3.3.90.30.00.06 Material de Consumo.	00303 - Saúde Receitas Vinculadas (E. C. 29/00 - 15%).
2220	3.3.90.30.00.06 Material de Consumo.	00000- Recursos Ordinários (Livres).
2480	3.3.90.30.00.06 Material de Consumo.	00000- Recursos Ordinários (Livres).
2510	3.3.90.30.00.06 Material de Consumo.	00511- Taxas- Prestação de Serviços.

Pranchita 14 de agosto de 2015.
MARCOS MICHELON
 Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PRANCHITA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 67/2015.
 CONTRATADO: BARUFFI, FEDRIGO E & CIA LTDA - EPP.
 CNPJ Nº 81.124.348/00687.
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL PARA ATENDER OS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA MUNICIPALIDADE.
 ORIGEM: Pregão Presencial nº 31/2015.
 VIGÊNCIA: 10 (dez) meses.
 VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 606.313,00 (seiscientos e seis mil, trezentos e treze reais).
 Os recursos para custear esta despesa são decorrentes da seguinte dotação orçamentária:

Conta de despesa	Natureza de despesa	Destinação recurso
0260	3.3.90.30.00.06 Material de Consumo.	00000- Recursos Ordinários (Livres).
0810	3.3.90.30.00.06 Material de Consumo.	00000- Recursos Ordinários (Livres).
1200	3.3.90.30.00.06 Material de Consumo.	00103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB.
1730	3.3.90.30.00.06 Material de Consumo.	00303 - Saúde Receitas Vinculadas (E. C. 29/00 - 15%).
2220	3.3.90.30.00.06 Material de Consumo.	00000- Recursos Ordinários (Livres).
2480	3.3.90.30.00.06 Material de Consumo.	00000- Recursos Ordinários (Livres).
2510	3.3.90.30.00.06 Material de Consumo.	00511- Taxas- Prestação de Serviços.

Pranchita, 14 de agosto de 2015.
MARCOS MICHELON
 Prefeito Municipal

Crescendo com você!
Tribuna Regional

MUNICÍPIO DE PRINCESA, ESTADO DE SANTA CATARINA
EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2015 PM
Processo Licitatório nº 61/2015 PM

O município de PRINCESA/SC, torna público que estará realizando licitação, na modalidade de Pregão Presencial, do tipo **menor preço por item**, destinado a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS PARA REALIZAR LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO NAS RUAS, AVENIDAS E DEMAIS ÁREAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE PRINCESA/SC." sendo regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993 consolidada, Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto Municipal nº 105 de 30/09/2005. O credenciamento, os envelopes contendo a proposta e a habilitação serão recebidos pelo pregoeiro e equipe de apoio, na sede da Prefeitura Municipal, situada na rua Rio Grande do Sul esquina com Nossa Senhora de Fátima, nº 545, até as **14:00 horas do dia 27 de agosto de 2015**. Cópia do edital e maiores informações poderão ser obtidas no endereço citado, pelo fone (0xx49) 3641-0059, ou ainda no endereço eletrônico www.princesa.sc.gov.br. Princesa/SC, 14 de agosto de 2015. **Oli do Nascimento** – Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
REPUBLICAÇÃO
PORTARIA Nº 2199/2015
10.08.2015

Súmula: Concede Férias Regulamentares a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74 e conforme Processo nº 738/15 de 28 de julho de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (Trinta) dias de Férias a Servidora Pública Municipal Sra. SIMONIA GLORIA LEITE, portadora do RG sob nº 2.266.719 SSP/BA e conforme Matrícula nº 839-1, ocupante de Cargo de Provimento Efetivo de INSPETOR SANITÁRIO no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a contar desde a data de 18 de agosto de 2015 a 17 de setembro de 2015, referente ao Período Aquisitivo 15.09.2013 a 15.09.2014.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 10 de agosto de 2015.
Claudio Gubertt-Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
DECRETO Nº 88/2015
12.08.2015

ALBERTO ARISI, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e considerando requerimento apresentado

RESOLVE,

Artigo 1º- EXONERAR a pedido, e a partir de 14 de agosto de 2015, o Servidor Público Municipal AIRTON DE SOUZA GRANZOTTO, Portador da Cédula de Identidade nº 4.202.507-0 S.S.P/PR e CPF sob nº 644.388.569-49, Ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Motorista, Nível/Referência AD-06, do Quadro de Pessoal deste Executivo Municipal.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 12 de agosto de 2015.
Publique-se
ALBERTO ARISI-Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA MUNICIPAL DE APRENDIZAGEM JOVEM APRENDIZ
EDITAL Nº 12/2015 DE 13.08.2015

O Prefeito Municipal de Salgado Filho/PR, Alberto Arisi, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nas Leis 010/2011 e 011/2011, que instituem o Programa de Aprendizagem no Âmbito Municipal e ainda, com fundamento no inciso IX, do Art.37, da Constituição Federal, mediante as condições estipuladas no Edital de Teste Seletivo nº 11/2015 – Programa Jovem Aprendiz,

RESOLVE
TORNAR PÚBLICO:

Art: 1º Fica HOMOLOGADO as inscrições do Teste Seletivo nº 11/2015 – do Programa Jovem Aprendiz, do Município de Salgado Filho estado do Paraná, dos seguintes candidatos:

01 – ANDERSON GUSTAVO DA SILVA
 02 – ANA CAROLINADOS SANTOS
 03 – BRUNO HEIMANN LEITE
 04 – CRISTIANO RIBEIRO
 05 – CAMILA TATIANA BREITENBACH DO NASCIMENTO
 06 – CARLOS HENRIQUE DA SILVA
 07 – CLEISON ALISON DA ROSA
 08 – CHEILA MILENA RODRIGUES

09 – DIONEITOM GODOIS
 10 – DANIELI DA SILVA ROSA
 11 – DIEGO DE LIMA
 12 – DAIANE APARECIDA DE CAMARGO
 13 – EDINA FILBER
 14 – ERICK VINICIO DO ROSARIO
 15 – FABIO WILIAN LAMERA
 16 – GAUTIER OSMAN DA SILVA
 17 – GRAZIELI APARECIDA TREIN
 18 – HENRIQUE SUGARI ANNATER
 19 – YLHAN PILGER
 20 – ITAUANA PILGER
 21 – JULIO CEZAR LOCATELI FILHO
 22 – JULIANA JUSSARA LAMBRECH
 23 – JESSICA ADRIANA PREVIATTI SIQUELERO
 24 – JARDEL JUNIOR ABREU PEREIRA
 25 – JAQUELINE DOS SANTOS
 26 – JOSSIANE DIRCE ANTUNES
 27 – JEAN VANDERLEI DIAS DA SILVA
 28 – LUCAS ADONAY ANDREATTA
 29 – LARISSA REIMERS
 30 – LUCAS RAMOS DOS SANTOS
 31 – LUIZ FERNANDO DA SILVA
 32 – LUCAS PITSKI
 33 – MAINARA FERREIRA DA SILVA
 34 – MIKAELA BAUER FRANCISCHINI DE MOURA
 35 – MARLI DA SILVA
 36 – KENNEDY HENRIQUE BREITENBACH
 37 – TAUANE LETICIA LOCATELLI
 38 – TACIA LETICIA BACH
 39 – TAINAN GASPAS GOMES DA SILVA E AS
 40 – VAGNER ROBERTO PIETSKI
 41 – VANDERLEIA DE LIMA SOUTTHIER

Gabinete do prefeito Municipal de Salgado Filho – Pr, em 13 de agosto de 2015.
Alberto Arisi -Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
PORTARIA Nº. 160/2015

SÚMULA – Concede Licença Prêmio para Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

ALBERTO ARISI, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e considerando requerimento apresentado,

RESOLVE:

Artigo 1º- CONCEDER para a servidora Pública Municipal HELENA DE QUADROS CARBONERA, ocupante do cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais B, Nível/Referência CD-03, Licença Prêmio de 60 (sessenta) dias, a partir de 20 de agosto de 2015, correspondente ao período aquisitivo de 16.04.2009 a 16.11.2014.

Artigo 2º- O período aquisitivo da referida Licença é devido ao tempo de afastamento que a servidora teve conforme Portarias de nº 066/085/155 e 166 de 2011, e considerando o Decreto de nº 067 de 05 de novembro de 2012.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 13 de agosto de 2015.
Publique-se
ALBERTO ARISI-Prefeito Municipal

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
ESTADO DO PARANÁ

Fone: 46 3564-1672 - E-mail: camarasalgado@hotmail.com
 Rua Rui Barbosa, 60 - CEP 85620-000 - Salgado Filho - Paraná - CNPJ 01.069.945/0001-22

RESOLUÇÃO Nº 01, DE 12 DE AGOSTO DE 2015

Autoriza o Poder Legislativo Municipal a abrir um Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação da Câmara de Vereadores do Município de Salgado Filho, para o Exercício de 2015, e dá outras providências.

ALFREDO PEREIRA DOS SANTOS, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE

Art. 1º. Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação para o exercício de 2015, no valor de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais), no orçamento programa da Câmara de Vereadores do Município de Salgado Filho, Estado do Paraná, na seguinte dotação:

DISCRIMINAÇÃO	VALOR R\$
0100 – CÂMARA MUNICIPAL	
0101 – CÂMARA MUNICIPAL	
01.031.0001.2.001 – Legislar e Fiscalizar os Atos da Administração	23.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 – 1001 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica	

Art. 2º. Para cobertura das despesas decorrentes da presente Lei, serão utilizadas as seguintes anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:

DISCRIMINAÇÃO	VALOR R\$
0100 – CÂMARA MUNICIPAL	
0101 – CÂMARA MUNICIPAL	
01.031.0001.2.001 – Legislar e Fiscalizar os Atos da Administração	13.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00 – 1001 Diárias Pessoal Civil	

DISCRIMINAÇÃO	VALOR R\$
0100 – CÂMARA MUNICIPAL	
0101 – CÂMARA MUNICIPAL	
01.031.0001.2.001 – Legislar e Fiscalizar os Atos da Administração	10.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 – 1001 Equipamentos e Material Permanente	

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara de Vereadores Municipal de Salgado Filho, em 12 de agosto de 2015.

ALFREDO PEREIRA DOS SANTOS
 Presidente da Câmara

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PRINCESA
EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2015 PM
Processo Licitatório nº 61/2015 PM.

O município de PRINCESA/SC, torna público que estará realizando licitação, na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço por item, destinado a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS PARA REALIZAR LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO NAS RUAS, AVENIDAS E DEMAIS ÁREAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE PRINCESA/SC." sendo regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993 consolidada, Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto Municipal nº 105 de 30/09/2005. O credenciamento, os envelopes contendo a proposta e a habilitação serão recebidos pelo pregoeiro e equipe de apoio, na sede da Prefeitura Municipal, situada na rua Rio Grande do Sul esquina com Nossa Senhora de Fátima, nº 545, até as 14:00 horas do dia 27 de agosto de 2015. Cópia do edital e maiores informações poderão ser obtidas no endereço citado, pelo fone (0xx49) 3641-0059, ou ainda no endereço eletrônico www.princesa.sc.gov.br. Princesa/SC, 14 de agosto de 2015. Oli do Nascimento – Prefeito Municipal

Tribuna Regional

Sua cidade fica muito melhor sem vandalismo.
pratique essa ideia
 Preserve o patrimônio público, cuide do que é Seu!

CAMPANHA CIDADE LIMPA

Tribuna Regional

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 02 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 208/2013
Processo Dispensa Nº 25/2013

OBJETO: Contratação de serviços para Fornecimento de Energia Elétrica e Cessão de Postes de Iluminação Pública, pois a COPEL é a única concessionária disponível na área deste município para a prestação desse serviço, a Copel executará este serviço de fornecimento de energia elétrica e cessão de postes para iluminação pública mensalmente, sendo: a) lançamento e cobrança do consumo relativo ao fornecimento de energia elétrica serão efetuados mensalmente, através da Nota Fiscal/Fatura de energia elétrica; b) a cessão de postes para iluminação pública será prestada sem ônus para o Município;

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: COPEL DISTRIBUICAO S/A
 VIGENCIA ATUAL: 14/08/2016
 DATA DA ASSINATURA: 10/08/2015
 Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTIÑA - Prefeito Municipal e pela contratada: EDSON CAMILO CASAGRANDE - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE REDESIGNAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO -
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2015 -
PROCESSO Nº 458/2015

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA, e a Senhora MARILIS CRISTINA TONINI, Pregoeira, nomeado pela Portaria nº 18.069/2014, no uso de suas atribuições legais, faz saber:

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 069/2015 de 10/08/2015.
 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PESQUISA DE OPINIÃO PÚBLICA, VISANDO AVALIAR O DESEMPENHO DOS ÓRGÃOS, AÇÕES POLÍTICAS PÚBLICAS E PROGRAMAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, ABRANGENDO A ÁREA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE.

NOVA DATA DE ABERTURA: No dia 27/08/2015 às 09:00 horas, devido a não publicação no prazo correto

1. Os demais itens permanecem inalterados.

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR, 13/08/2015.
RICARDO ANTONIO ORTIÑA - Prefeito Municipal
MARILIS CRISTINA TONINI - Pregoeira

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2015.

CONTRATO: Nº 083/2015.
 CONTRATANTE: Município de Barracão/PR.
 CONTRATADA: Pirâmide Veículos Ltda.
 OBJETO: Aquisição de um veículo utilitário, VW Saveiro Trendline, cabine dupla, ano/modelo 2015/2015, zero quilômetro, necessário para trabalhos da Vigilância Sanitária desta Municipalidade, utilizando recursos do Programa VigiaSUS.

VALOR: R\$ 59.000,00 (cinquenta e nove mil reais).
 VIGÊNCIA: Seis meses.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2014.

CONTRATO: Nº 093/2014.
 CONTRATANTE: Município de Barracão/PR.
 CONTRATADA: Vanuci Rodrigues.
 VALOR: Fica aditivado o contrato originário em R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais).
 VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo e a vigência do contrato originário, por mais 12 (doze) meses.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 224/2013
Processo Dispensa Nº 30/2013

OBJETO: Locação de imóvel destinado a uso de Indústrias previsto pela Lei Municipal nº 1.593/2003 Artigo 8º

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: CARINA MORESCO
 VIGENCIA ATUAL: 03/09/2016
 DATA DA ASSINATURA: 12/08/2015
 Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTIÑA - Prefeito Municipal e pela contratada: - Representante Legal

Panificadora
DOCE SABOR
 (49) 8414-7895/8504-5425
 Serve almoço, bebidas e todas as sextas-feiras Pizzas e Porções
 Av. Rio Grande do Sul - Princesa

Tribuna Regional
 Crescendo com você!

PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE
 PÉROLA D'OESTE - ESTADO DO PARANÁ
 Rua Presidente Costa e Silva, 290 - CEP: 85.740-000 - Fone/Fax: (0xx41) 3550 1225
 Home Page: <http://www.peroladoeste.pr.gov.br> - E-mail: pmperola@turbato.com.br

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS

O Prefeito Municipal de Pérola d'Oeste (PR), no uso de suas atribuições legais e cumprindo o disposto no Artigo 2º da Lei Federal nº 9.452/97, comunica que a Prefeitura recebeu do Governo Federal os recursos a seguir especificados:

RECURSO	DATA	VALOR
FPM	09/07/2015	R\$ 86.644,05
	10/07/2015	R\$ 222.331,95
	20/07/2015	R\$ 64.097,99
	30/07/2015	R\$ 187.161,16
ITR	10/07/2015	R\$ 68,07
	30/07/2015	R\$ 32,27
ICMS LEI 87/96	31/07/2015	R\$ 2.456,34
FUNDO ESPECIAL	27/07/2015	R\$ 7.761,54
SALÁRIO EDUCAÇÃO FNDE	14/07/2015	R\$ 14.288,86
FUNDEB	01 A 31/07/2015	R\$ 153.381,60
PNATE - FNDE	06/07/2015	R\$ 7.660,88
MERENDA ESCOLAR - FNDE	06/07/2015	R\$ 5.348,00
PISO BÁSICO FIXO - SUAS	08/07/2015	R\$ 6.000,00
IGDBF - FMAS	08/07/2015	R\$ 1.828,42
	29/07/2015	R\$ 1.828,42
PISO BÁSICO TRANSIÇÃO - APAE	01/07/2015	R\$ 597,28
FNS VIGILÂNCIA SANITÁRIA-MS	07/07/2015	R\$ 1.577,08
FNS VIG EM SAÚDE	08/07/2015	R\$ 797,18
	09/07/2015	R\$ 202,82
FNS-INCR TEMP PAB	01/07/2015	R\$ 16.666,67
	07/07/2015	R\$ 16.666,67
PAB FIXO	10/07/2015	R\$ 14.456,00
PAB/SUS PSF	02/07/2015	R\$ 18.260,00
PAB/SUS ACS	02/07/2015	R\$ 18.252,00
PAB/SUS PROGR INC BUCAL	02/07/2015	R\$ 8.940,00
PMAQ	06/07/2015	R\$ 11.500,00
FNS - NASF	02/07/2015	R\$ 12.000,00
MAC - BLMAC	13/07/2015	R\$ 11.124,62
TOTAL		R\$ 891.929,87

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2015
PROCESSO Nº 053/2015

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
 ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR

O MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 75.666.131/0001-01, com sede na Rua São Paulo, nº 235, Centro, Barracão/PR, torna público e para conhecimento dos interessados, que realizará LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, às 09h00min (nove) horas, do dia 28 de Agosto de 2015, na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações, e da Lei nº 10.520/02, visando à Aquisição de materiais e equipamentos para execução das atividades do Projeto Social Bairro Nova Esperança, utilizando recursos do Contrato de Repasse nº. 0344.669-45/2010 - MCI/DADES. Cópia do edital poderá ser retirada junto ao Departamento de Compras do Município, no horário normal de expediente.

Barracão/PR, 13 de Agosto de 2015.
JORGE LUIZ SANTIN - PREFEITO EM EXERCÍCIO

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 025/2015
PROCESSO Nº 054/2015

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS
 TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
 ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR

O MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 75.666.131/0001-01, com sede na Rua São Paulo, nº 235, Centro, Barracão/PR, torna público e para conhecimento dos interessados, que realizará LICITAÇÃO, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, às 09h00min (nove) horas, do dia 02 de Setembro de 2015, na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações, visando à contratação de empresa para o fornecimento de material elétrico e mão de obra, necessários para a manutenção da rede de iluminação pública desta Municipalidade. Cópia do edital poderá ser retirada junto ao Departamento de Compras do Município, no horário normal de expediente.

Barracão/PR, 14 de Agosto de 2015.
JORGE LUIZ SANTIN - PREFEITO EM EXERCÍCIO

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 026/2015
PROCESSO Nº 055/2015

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS
 TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
 ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR

O MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 75.666.131/0001-01, com sede na Rua São Paulo, nº 235, Centro, Barracão/PR, torna público e para conhecimento dos interessados, que realizará LICITAÇÃO, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, às 16h00min (dezesseis) horas, do dia 02 de Setembro de 2015, na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações, visando à contratação de empresa para a prestação de serviços de lavagem dos veículos e máquinas pertencentes à frota desta Municipalidade. Cópia do edital poderá ser retirada junto ao Departamento de Compras do Município, no horário normal de expediente.

Barracão/PR, 14 de Agosto de 2015.
JORGE LUIZ SANTIN - PREFEITO EM EXERCÍCIO

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 024/2015
PROCESSO Nº 048/2015
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Expirado o prazo recursal, torna-se publica a homologação e adjudicação do objeto do procedimento licitatório, na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 024/2015, de 08 de junho de 2015, do tipo Menor Preço, as empresas: DELH COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS LTDA - ME, vencedora dos itens nº 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28 e 31; SC ENGENHARIA E POÇOS ARTESIANOS LTDA - ME, vencedora dos itens nº 29 e 30.

Barracão/PR, 13 de Agosto de 2015.
JORGE LUIZ SANTIN - PREFEITO EM EXERCÍCIO

Tribuna Regional
 Crescendo com você!

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
DECRETO Nº 018/2015

Lucinda Ribeiro de Lima Rosa, Prefeita Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 587, de 10 de Dezembro de 2014.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto **Crédito Suplementar no Valor de R\$ 220.043,28** (duzentos e vinte mil, quarenta e três reais e vinte e oito centavos), para reforço dos seguintes elementos discriminativos:

0300 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
0301 – DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
04.122.0071.2.003 – Manutenção e Ampliação das Atividades Administrativas

3.3.90.39.00.00.00.1000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 10.000,00

0305 – DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
04.124.0091.2.006 – Aprimorar a Administração Financeira e Orçamentária

3.3.90.39.00.00.00.1000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 6.000,00

0400 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
0401 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
15.452.0541.1.001 – Pavimentar Vias Urbanas

4.4.90.51.00.00.00.1777 – Obras e Instalações.....R\$ 54.109,78

0500 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
0501 DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.361.0431.2.014 – Revitalização do Ensino Fundamental

3.3.90.39.00.00.00.1103 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 20.000,00

0700 – SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO
0702 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0331.2.020 – Ampliar o Atendimento Médico, Odontológico e Sanitário

3.3.90.39.00.00.00.1303 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 79.600,00

3.3.90.30.00.00.00.1303 – Material de Consumo.....R\$ 6.000,00

3.3.90.32.00.00.00.1496 – Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição.....R\$ 18.333,50

0800 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
0801 – DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL
08.244.0281.2.028 – Melhorar o Atendimento dos Serviços Sociais

3.3.90.32.00.00.00.1000 – Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição.....R\$ 2.000,00

3.3.90.39.00.00.00.1000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 5.000,00

0802 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0281.2.030 – Adequar e Ampliar o Atendimento Assistencial

3.3.90.30.00.00.00.1934 – Material de Consumo.....R\$ 7.000,00

0900 – SECRETARIA DE AGRICULTURA
0904 – DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO
20.608.0621.2.031 – Produtores Rurais Assistidos

3.3.90.39.00.00.00.1000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 12.000,00

Total Geral R\$ 220.043,28

Art. 2º - Para cobertura das suplementações mencionadas no artigo anterior, fica utilizado o produto da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

0300 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
0301 – DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
04.122.0071.2.003 – Manutenção e Ampliação das Atividades Administrativas

3.1.91.13.00.00.00.1000 – Obrigações Patronais.....R\$ 10.000,00

0305 – DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
04.124.0091.2.006 – Aprimorar a Administração Financeira e Orçamentária

3.3.90.36.00.00.00.1000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R\$ 6.000,00

0400 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
0401 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
15.452.0541.1.001 – Pavimentar Vias Urbanas

4.4.90.51.00.00.00.1777 – Obras e Instalações.....R\$ 54.109,78

0500 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
0501 DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.361.0431.2.014 – Revitalização do Ensino Fundamental

3.1.90.11.00.00.00.1000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 12.000,00

3.1.90.16.00.00.00.1103 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....R\$ 4.000,00

3.1.91.13.00.00.00.1103 – Obrigações Patronais.....R\$ 4.000,00

0700 – SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO
0702 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0331.2.020 – Ampliar o Atendimento Médico, Odontológico e Sanitário

3.1.90.11.00.00.00.1000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 27.000,00

3.1.91.13.00.00.00.1303 – Obrigações Patronais.....R\$ 51.000,00

3.3.50.41.00.00.00.1303 – Contribuições.....R\$ 2.000,00

3.3.90.36.00.00.00.1303 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R\$ 5.000,00

3.3.90.39.00.00.00.1496 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 18.333,50

0800 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
0801 – DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL
08.244.0281.2.028 – Melhorar o Atendimento dos Serviços Sociais

3.1.91.13.00.00.00.1000 – Obrigações Patronais.....R\$ 7.000,00

0802 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0281.2.030 – Adequar e Ampliar o Atendimento Assistencial

3.3.90.36.00.00.00.1934 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R\$ 7.000,00

0900 – SECRETARIA DE AGRICULTURA
0904 – DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO
20.608.0621.2.031 – Produtores Rurais Assistidos

3.3.90.36.00.00.00.1000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R\$ 6.000,00

3.3.30.41.00.00.00.1000 – Contribuições.....R\$ 6.000,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário entrando em vigor o presente decreto na data de sua publicação, com efeito retroativo a 31 de julho de 2015.

Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul, 7 de Agosto de 2015.

LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA-Prefeita Municipal



ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
DECRETO Nº 019/2015

Lucinda Ribeiro de Lima Rosa, Prefeita Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 587, de 10 de Dezembro de 2014.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto **Crédito Suplementar no Valor de R\$ 173.905,45** (cento e setenta e três mil, novecentos e cinco reais e quarenta e cinco centavos), para reforço dos seguintes elementos discriminativos:

0300 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
0301 – DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
04.122.0071.2.003 – Manutenção e Ampliação das Atividades Administrativas

3.1.90.16.00.00.00.1000 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....R\$ 500,00

0400 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
0401 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
15.452.0541.1.001 – Pavimentar Vias Urbanas

4.4.90.51.00.00.00.1776 – Obras e Instalações.....R\$ 11.970,73

0500 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
0501 DEPARTAMENTO DE ENSINO
08.306.0381.2.029 – Melhorar o Programa de Merenda Escolar

3.3.90.32.00.00.00.1000 – Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita.....R\$ 3.000,00

12.361.0431.2.013 – Encargos do Fundeb

3.1.90.16.00.00.00.1102 – Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.....R\$ 6.092,78

3.1.90.11.00.00.00.1102 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 45.503,79

12.361.0431.2.014 – Revitalização do Ensino Fundamental

3.3.90.39.00.00.00.1103 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 10.000,00

3.3.90.30.00.00.00.1103 – Material de Consumo.....R\$ 20.000,00

0700 – SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO
0702 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0331.2.020 – Ampliar o Atendimento Médico, Odontológico e Sanitário

3.3.90.32.00.00.00.1303 – Material, Bem ou Serviço p/ Distrib. Gratuita.....R\$ 5.500,00

3.1.90.16.00.00.00.1498 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....R\$ 591,53

3.3.90.30.00.00.00.1303 – Material de Consumo.....R\$ 17.000,00

3.3.90.39.00.00.00.1303 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 15.000,00

3.1.90.04.00.00.00.1303 – Contratação por Tempo Determinado.....R\$ 8.500,00

3.1.90.13.00.00.00.1303 – Obrigações Patronais.....R\$ 3.500,00

10.301.0331.2.022 – Consórcio de Saúde - ARSS

3.3.71.70.00.00.00.1303 – Rateio pela Participação em Consórcio.....R\$ 5.000,00

0800 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
0801 - DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL
08.244.0281.2.028 – Melhorar o Atendimento dos Serviços Sociais

3.1.90.13.00.00.00.1000 – Obrigações Patronais.....R\$ 800,00

0802 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0281.2.030 – Adequar e Ampliar o Atendimento Assistencial

3.3.90.39.00.00.00.1934 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 6.000,00

3.3.90.30.00.00.00.1934 – Material de Consumo.....R\$ 3.000,00

0900 – SECRETARIA DE AGRICULTURA
0901 – DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO
20.608.0621.2.031 – Produtores Rurais Assistidos

3.3.90.30.00.00.00.1510 – Material de Consumo.....R\$ 602,32

3.3.90.30.00.00.00.1504 – Material de Consumo.....R\$ 7.843,56

3.3.90.30.00.00.00.1512 – Material de Consumo.....R\$ 1.500,74

1100 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
1101 – DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
18.541.0601.2.036 – Ampliar a Preservação e Conservação Ambiental

3.1.90.13.00.00.00.1000 – Obrigações Patronais.....R\$ 2.000,00

Total Geral R\$ 173.905,45

Art. 2º - Para cobertura das suplementações mencionadas no artigo anterior, fica utilizado o produto do superávit financeiro das seguintes fontes de receita:

Fonte de Receita VALOR – R\$
1000 – Recursos Livres 6.300,00

1102 – Transf. Rec. FUNDEB 51.596,57

1103 – 10% Sobre Transferências 30.000,00

1303 – 15% Impostos e Transferências 54.500,00

1498 – Assistência Farmacêutica 591,53

1504 – Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais 7.843,56

1510 – Taxas Exercício Poder de Polícia 602,32

1512 – CIDE (Lei 10886/04, art. 1ºB) 1.500,74

1776 – Convênio Ministério das Cidades – Pavimentação Asfáltica 11.970,73

1934 – Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) 9.000,00

Total 173.905,45

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário entrando em vigor o presente decreto na data de sua publicação, com efeito retroativo a 31 de julho de 2015.

Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul, aos 7 de Agosto 2015.

LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA-Prefeita Municipal



ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
DECRETO Nº 020/2015

Lucinda Ribeiro de Lima Rosa, Prefeita Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 587, de 10 de Dezembro de 2014.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto **Crédito Suplementar no Valor de R\$ 297.953,66** (duzentos e noventa e sete mil, novecentos e cinquenta e três reais e sessenta e seis centavos), para reforço dos seguintes elementos discriminativos:

0300 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
0301 – DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
04.122.0071.2.003 – Manutenção e Ampliação das Atividades Administrativas

3.3.90.39.00.00.00.1000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 30.376,76

3.3.90.30.00.00.00.1000 – Material de Consumo.....R\$ 5.271,50

3.3.90.36.00.00.00.1000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R\$ 6.353,00

0302 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS
04.122.0081.2.004 – Coordenar e Assessorar a Administração Geral e Superior

3.3.90.39.00.00.00.1000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 21.036,15

0400 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
0401 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
15.452.0541.1.001 – Pavimentar Vias Urbanas

4.4.90.51.00.00.00.1777 – Obras e Instalações.....R\$ 1.147,07

15.452.0541.2.008 – Urbanização de Praças e Vias

3.3.90.39.00.00.00.1000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 7.581,10

26.782.0742.1.002 – Manutenção e Ampliação da Frota Municipal

3.3.90.30.00.00.00.1000 – Material de Consumo.....R\$ 76.229,71

3.3.90.39.00.00.00.1000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 36.284,50

0500 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
0501 – DEPARTAMENTO DE ENSINO
08.306.0381.2.029 – Melhorar o Programa de Merenda Escolar

3.3.90.32.00.00.00.1000 – Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita.....R\$ 32.231,67

0600 – SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO
0602 – DEPARTAMENTO DE ESPORTE
27.812.0761.2.018 – Ampliar as Atividades Esportivas e Recreativas

3.3.90.39.00.00.00.1000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 8.065,58

0700 – SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO
0702 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0331.2.020 – Ampliar o Atendimento Médico, Odontológico e Sanitário

3.3.90.39.00.00.00.1303 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 160.003.3.90.32.00.00.00.1318 – Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita.....R\$ 2,55

0800 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
0801 – DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL
08.244.0281.2.030 – Adequar e Ampliar o Atendimento Assistencial

3.3.90.39.00.00.00.1000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 2.283,86

0802 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0281.2.030 – Adequar e Ampliar o Atendimento Assistencial

3.3.90.39.00.00.00.1934 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 739,63

0900 - SECRETARIA DE AGRICULTURA	
0901 - DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIA	
20.608.0621.2.031 - Produtores Rurais Assistidos	
3.3.90.39.00.00.00.00.1000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	
Jurídica.....R\$ 4.750,00	
3.3.90.30.00.00.00.00.1000 - Material de Consumo.....R\$ 34.490,64	
1000 - SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
1001 - DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA	
22.661.0691.2.034 - Incrementar a Produção Industrial	
3.3.90.30.00.00.00.00.1000 - Material de Consumo.....R\$ 12.241,00	
3.3.90.39.00.00.00.00.1000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	
Jurídica.....R\$ 4.472,44	
1100 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
1101 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
18.541.0601.2.036 - Ampliar a Preservação e Conservação Ambiental	
3.3.90.30.00.00.00.00.1000 - Material de Consumo.....R\$ 10.236,50	
Total Geral	R\$ 297.953,66
Art. 2º - Para cobertura das suplementações mencionadas no artigo anterior, fica utilizado o produto do superávit financeiro das seguintes fontes de receita:	
739,63	
1777 - Convênio 660/2013 - SEAB - Paviment. Estradas Rurais	
1.147,07	
Total	297.953,66
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário entrando em vigor o presente decreto na data de sua publicação, com efeito retroativo a 31 de julho de 2015.	
Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul, aos 7 de Agosto de 2015. LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA Prefeita Municipal	

Sua cidade fica muito melhor sem vandalismo.
pratique essa ideia
 Preserve o patrimônio público; cuide do que é Seu!

Tribuna Regional

Quem respeita a sinalização resp **E** ita a vida

PELA VIDA

No trânsito é você quem escolhe onde e como quer chegar!

Iniciativa
 Tribuna Regional

PREFEITURA DE BARRAÇÃO LEILÃO

LANÇAMENTO DO IPTU 2015

Dispõe sobre a forma de lançamento e pagamento do imposto predial e territorial urbano - IPTU e taxas para o exercício de 2015. Os Contribuintes do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, do Município de Santo Antônio do Sudoeste (PR), deverão efetuar o pagamento do imposto nas agências bancárias credenciadas (Bando do Brasil S/A, Banco Itaú e Casa Lotérica da Caixa Econômica Federal, deste Município), sendo facultado o pagamento em cota única ou até 06 (seis) parcelas mensais, de igual valor, cujos vencimentos seguem:

- Cota Única (10% de desconto).....Dia 15/04/2015
- 1º Parcela.....Dia 15/04/2015
- 2º ParcelaDia 15/05/2015
- 3º Parcela.....Dia 15/06/2015
- 4º Parcela.....Dia 15/07/2015
- 5º Parcela.....Dia 17/08/2015
- 6º Parcela.....Dia 15/09/2015

Com o IPTU em dia, a gente faz a cidade melhor.

Município de Santo Antonio do Sudoeste

RETROSCAVADEIRAS, SUCATA DE MOBILIÁRIOS, COMP. DE INFORMÁTICA, MAQUINAS AGRICOLAS, VEÍCULOS DE PASSEIO

Lote 12 - MOTONIVELADORA CAT 120G 4X6, 1993. Loc.: Barracão/PR. Lance Inicial R\$ 70.000,00	Lote 11 - RETROSCAVADEIRA NEW HOLLAND LB90 4X4, 2006. Loc.: Barracão/PR. Lance Inicial R\$ 40.000,00	Lote 7 - FIAT DUCATO C RONTAN AMB, 2005/2005. Loc.: Barracão/PR. Lance Inicial R\$ 18.500,00
Lote 8 - TRATOR DE PNEUS NEW HOLLAND TL75E 4X2, 2000. Loc.: Barracão/PR. Lance Inicial R\$ 15.000,00	Lote 10 - RETROSCAVADEIRA MAXION 750 4X2, 1993. Loc.: Barracão/PR. Lance Inicial R\$ 12.000,00	Lote 9 - KIA BESTA AB, 1997/1998. Loc.: Barracão/PR. Lance Inicial R\$ 6.000,00

MAIS OFERTAS NO PORTAL **WWW.SUPERBID.NET**

Encerramento: 20/Agosto - 10h

Central de Atendimento E-mail: cac@superbid.net Telefone: (11) 4950-9400

Manter a cidade limpa é um exercício de cidadania que faz muito bem para todos. **Pratique.**

 **Eu amo, eu cuido.**



Município de Planalto, Secretaria de Meio Ambiente.



Ele só andava a 14 km/h. Hoje, não passa de 5 km/h.

Ser jovem é buscar a realização dos sonhos que temos para o futuro. Ser médico, bombeiro, jogador de futebol, não importa. É tão fácil imaginar, que às vezes esquecemos que é preciso estar vivo para realizar. Dirigir com responsabilidade é o primeiro passo para nunca deixarmos de correr atrás dos nossos sonhos.



Município de Bela Vista da Caroba, Secretaria Municipal de SAÚDE.

Escolha Cuidar de Você

Quem cuida de si já fez a melhor de todas as escolhas

AGOSTO AZUL

PERMITA-SE VIVER AINDA MELHOR!

Mês Dedicado à Saúde do Homem

Manter hábitos saudáveis e fazer avaliações rotineiras permitem a você viver melhor!

- Pratique esportes
- Exames periódicos
- Tenha uma alimentação saudável
- Não Fume
- Mantenha seu peso adequado

Procure o Posto de Saúde mais próximo e faça uma avaliação

AGOSTO AZUL



FLOR DA SERRA DO SUL
PREFEITURA

fssul.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O COMBATE A DENGUE CONTINUA EM SUA CASA E AONDE VOCÊ ESTIVER

DENGUE MATA



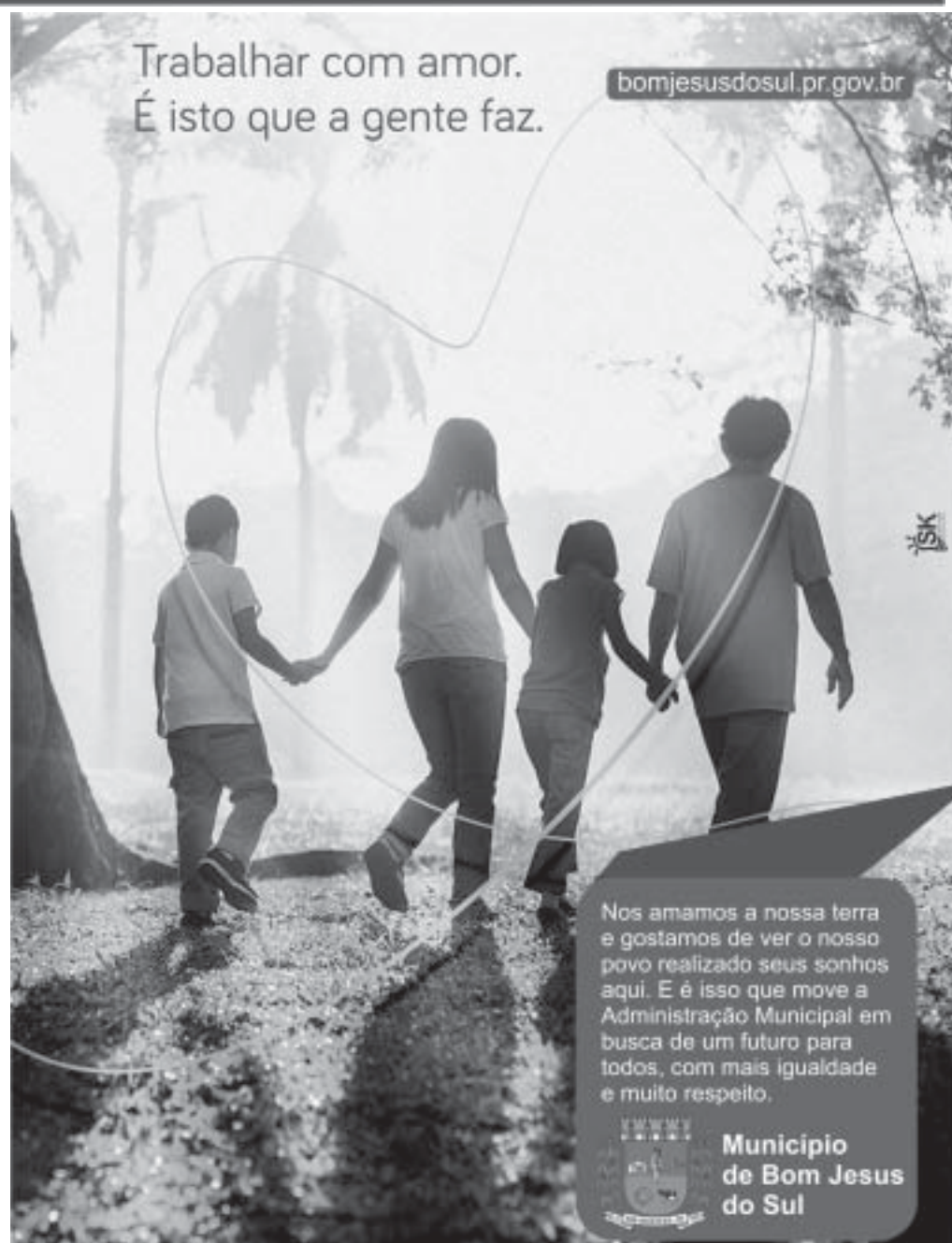
VOCÊ É A PRINCIPAL MIRA DO AGENTE TRANSMISSOR DA DENGUE



Município de Manfrinópolis,
Secretaria Municipal de SAÚDE.

Trabalhar com amor. É isto que a gente faz.

bomjesusdosul.pr.gov.br



Nos amamos a nossa terra e gostamos de ver o nosso povo realizado seus sonhos aqui. E é isso que move a Administração Municipal em busca de um futuro para todos, com mais igualdade e muito respeito.



Município de Bom Jesus do Sul